



Órgão Oficial do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014
ANO II
Edição 0358

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 179/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	RS\$40.000,00
13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	RS\$15.000,00
15.02.2678200212.114. Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	RS\$100.000,00
Total.....	RS\$155.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01.2884300000.002. Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada (Fonte 0).....	RS\$140.000,00
13.03.0824400192.092. Manutenção da Divisão de Bem Estar Social	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (Fonte 0)....	RS\$8.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	RS\$7.000,00
Total.....	RS\$155.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de agosto de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 181/14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Decretado LUTO OFICIAL no Município de Cianorte nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2014, pelo falecimento do Senhor EDNO GUIMARÃES, pioneiro, empresário, ex-Vereador, ex-Prefeito do Município de Cianorte e ex-Deputado Estadual.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 19 e 20 de agosto do corrente ano, mantidos apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de agosto de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 182/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.383/14, de 19 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.204,00 (cento e seis mil e duzentos e quatro reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura	
09.02. Divisão de Ensino Fundamental	
09.02.1236100102.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 146).....	RS\$106.204,00
Total.....	RS\$106.204,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404232/2014, firmado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Fonte 146).....	RS\$106.204,00
Total.....	RS\$106.204,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de agosto de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 183/14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis,

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam prorrogados os prazos administrativos com vencimentos nos dias 19 e 20 de agosto de 2014, para o dia útil subsequente, em decorrência do Decreto n° 181/2014

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 19 de agosto de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 180/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 74/2012, de 25/04/2012;

Considerando o Requerimento do Loteador sob n° 015034/2014, de 25/07/2014;

Considerando o Parecer favorável da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, através do Relatório de Vistoria Técnica, de 11/08/2014.

D E C R E T A

Art. 1° Ficam liberados do caucionamento os lotes indicados abaixo, todos do loteamento denominado "Residencial das Araucárias", dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura, conforme disposto no art. 3° do Decreto Municipal n° 74/2012:

QUADRA	LOTES	N° DE LOTES
01	01, 02, 03, 11, 22, 23 e 24	07
02	10, 11, 16, 19, 20, 23 e 24	07
03	01, 04, 05, 08 e 28	05
04	02 e 29	02
06	06 e 15	02
07	08	01
09	01 e 02	02
10	03, 08, 12, 14 e 18	05
TOTAL		31

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de agosto de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.383/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.204,00 (cento e seis mil e duzentos e quatro reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100102.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 146).....R\$106.204,00

Total.....R\$106.204,00

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAR n° 201404232/2014, firmado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Fonte 146).....R\$106.204,00

Total.....R\$106.204,00

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de agosto de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil